



PREFEITURA
POTIRENDABA

PORTARIA nº 5.002
DE 29 DE ABRIL DE 2021.

“Determina apuração de irregularidade na compra de medicamentos e dá outras providências.”

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 99, inciso II, alínea “c” e 100, ambos da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal n. 002/2007 e considerando o disposto nas Leis Federais n. 8.112/90 e 9.784/1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública, com fundamento em seus artigos 5º, 29, 37;

Considerando os fatos denunciados na ouvidoria municipal, segundo os quais funcionários públicos estariam apropriando-se de dinheiro público, mediante compra de medicamentos *“sem a efetiva entrega”*;

Considerando que em referida denúncia há notícia que *“os medicamentos não estavam sendo entregues para a população mas os pagamentos”* estavam sendo feitos pela Prefeitura para os fornecedores e a *“diferença dividida entre os três, rendendo a cada um R\$ 10.000,00 por mês;”*

Considerando a gravidade dos fatos denunciados, de ofício

RESOLVE:





PREFEITURA
POTIRENDABA

Artigo 1º. Instaurar Procedimento Administrativo, visando apuração dos fatos, nos termos abaixo:

Artigo 2º. Ficam nomeados os funcionários públicos municipais GUSTAVO HYPÓLITO FREIRE, TIAGO MOTA TAVARES DA SILVA e LUCIMARA MALUF para compor a comissão de procedimento administrativo de apuração, sob a presidência do primeiro.

Artigo 3º. Determinar a juntada aos autos do:

- I- processo licitatório n. 011/2021 – modalidade Pregão Presencial n. 005/2021, que teve como objeto o registro de preços para fornecimento de medicamentos e das respectivas atas de registro de preços firmadas com os vencedores;
- II- notas de empenho realizados e pagos referentes às compras de medicamentos realizadas em 2021 no Pregão Presencial n. 005/2021, com respectivas notas fiscais, receitas médicas e requisições;
- III- controle de entrada e saída de produtos (estoque) da farmácia municipal.

Artigo 4º. Determinar a oitiva dos abaixo mencionados:

- a) Kátia Cristina Lopes;
- b) Veronilda Aparecida da Silva;
- c) Maria Antonieta Faciole;
- d) Evandro Donizete Zafalon;
- e) Flávio Henrique Messiano;
- f) Patrícia Silva Caires;
- g) Representante Legal da Empresa LEGI RIO PRETO LTDA;
- h) Representante Legal da Empresa L.A.G. Bereta Alves ME;

Artigo 5º. Determinar durante o período de apuração:

R *f*





PREFEITURA
POTIRENDABA

a) O afastamento da servidora efetiva Veronilda Aparecida da Silva, das funções exercidas junto à Tesouraria do Município de Potirendaba, designada através da Portaria 4.969, de 05/01/2021;

b) O afastamento da servidora em comissão Maria Antonieta Faciole, das funções que eventualmente exerça em auxílio ao Departamento de Compras do Município de Potirendaba, devendo exercer tão somente as atribuições inerentes ao cargo de Coordenadora Municipal de Tecnologia e Sistemas;

c) O afastamento do servidor em comissão Evandro Donizete Zafalon das funções que eventualmente exerça em auxílio à Coordenadoria Municipal de Saúde de Potirendaba, devendo exercer tão somente as atribuições inerentes ao cargo de Coordenador Municipal de Cultura, Eventos e Turismo;

Artigo 6º. O Procedimento Administrativo de Apuração, obedecerá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Potirendaba, 29 de abril de 2021.


GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


Juliana Nicoletti
Chefe de Gabinete

